



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.946, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A RE-RATIFICAÇÃO DO DECRETO N° 5.744, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022."

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° Fica retificado a parte final do artigo 1° do Decreto n° 5.744, de 29 de dezembro de 2022, concernente ao seu último parágrafo, à fim de corrigir erro material dele constante, que passa a vigorar com a presente redação:

*"(...) Todos os lotes são de propriedade do Espólio de Simplicio Risueno Iranzo e estão registrados na **Transcrição n° 169.003 do 11ª Circunscrição Imobiliária de São Paulo.**"*

Art. 2° Ficam ratificadas as demais disposições constantes tanto do artigo 1°, quanto dos demais artigos do Decreto n° 5.744, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de janeiro de 2023, data em que foi publicado o Decreto n° 5.744/2022.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 de janeiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, ao 10 de janeiro de 2025.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO